



Câmara Municipal de Lupércio

“ REQUERIMENTO Nº 52/2020 “

SENHOR PRESIDENTE;

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, na forma regimental que seja oficiado o Sr. Fabio Henrique Mesquita, DD. Prefeito Municipal de Lupércio, para que justifique o pagamento a menor do piso salarial das Agentes Comunitárias da Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em desacordo com o estabelecido na Lei Federal 13.708/2018.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato de que, A LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

em seu 'Art. 9º-A.

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
APROVADO
IRACELIS APARECIDA DA SILVA
VEREADORA
Em, 11 AGO 2020

11 = SESSÃO 083

07 VOTOS FAVORÁVEIS

00 VOTOS CONTRÁRIOS

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Manoel José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio
RG: 48.982.329-4

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”